

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e três de Junho de dois mil e dez.**

**Acta nº13**

**A** Os vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e dez, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus.

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que foi a mesma posta a votação. A acta foi aprovada com três votos a favor e uma abstenção, da vereadora Natália Ramos, que não esteve presente na reunião anterior, após o que se procedeu à sua assinatura.

---De seguida foi posta a votação a justificação da falta da vereadora Natália Ramos à reunião de 09/06/2010, tendo a mesma sido justificada, por unanimidade, nos termos do artigo 18º do Regimento.

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---Não houve qualquer assunto incluído em ponto prévio.

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:**

**3- Finanças Municipais**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.234.693,05 €” (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e cinco cêntimos), dos quais “1.230.063,80 €” (um milhão, duzentos e trinta mil, sessenta e três euros e oitenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “4.629,25 €” (quatro mil, seiscentos e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

**4 – Ratificação de Despachos**

**a)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, ratificar o **despacho nº 91/2010** de 07/06/2010 da Senhora Presidente que autorizou o pagamento de 1.200,00 € a Ana Paula Marques Pequito Ribeiro pela Prestação de Serviço de Catering no Convívio Desportivo que se realizou no dia 5 de Junho de 2010. -----

---A Sra. Presidente explicou que a Câmara Municipal organiza há vários anos o dia do município com as empresas. Este ano participaram a Câmara Municipal, a Celtejo e a A.M.S. tendo a organização sido da responsabilidade da Celtejo. A quantia referida é a que cabe pagar à Câmara Municipal. -----

---A vereadora Natália Ramos perguntou se a escolha da pessoa a quem se está a pagar foi da Celtejo, tendo a Sra. Presidente respondido que sim. O vereador José Manuel Alves disse que um ano a organização é da Celtejo e outro ano é da Câmara Municipal. ---

---A vereadora Natália Ramos disse que aqui o que está em causa é saber porque não foram contactados os restaurantes, mas se a escolha foi da Celtejo nada têm a dizer. O vereador José Manuel acrescentou que quando é a Câmara Municipal a organizar convida todos os restaurantes, mesmo sabendo que só dois ou três é que concorrem. ----

---O vereador Abel Mateus pediu que ficasse registado e explicado que a opção pela entrega do serviço a particulares é da responsabilidade da Celtejo, para que não haja dúvidas.-----

---A vereadora Natália Ramos perguntou porque não foram convidados, tendo a Sra. presidente explicado que não havia convites, este convívio é dos trabalhadores e as inscrições estiveram abertas. -----

---A vereadora Natália Ramos perguntou se a despesa era feita a meias, entre a Celtejo e a Câmara Municipal, tendo o vereador José Manuel Alves respondido que o pagamento é feito em função do número de funcionários de cada entidade.-----

**b)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidades, e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, ratificar o **despacho nº 98/2010** de 17/06/2010 da Senhora Presidente que determinou que o cessionário do Quiosque da Senhora D' Alagada, relativamente ao mês de Julho, pagasse apenas os dias correspondentes à exploração a realizar, isto é, a partir do dia 21 de Junho.-----

**c)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da

Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, ratificar o **despacho nº 104/2010** de 22/06/2010 da Senhora Presidente que aprovou a sinalização de trânsito para vigorar na Feira de Actividades Económicas a realizar de 25 a 27 de Junho.-----

**d)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, ratificar o **despacho nº 103/2010** de 22/06/2010 da Senhora Presidente que determina que adjudicação para a Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão seja feita à firma Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda e não à firma Ródão Turismo – Gestão Turística Lda, a quem anteriormente foi adjudicada. -----

#### **5 – Pedido de utilização de Piscina do Fratel-----**

--- Foi presente o ofício 245-2010 do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão que envia um pedido, da **Educadora do Jardim de Infância de Fratel**, no sentido de que as crianças, educadora e auxiliares possam frequentar a Piscina Municipal de Fratel, gratuitamente, nos dias 1, e 2 de Julho de 2010, durante o período da manhã.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da piscina nos de forma gratuita, conforme solicitado-----

---Foi ainda deliberado que, em casos semelhantes – de pedidos das escolas ou infantários do concelho - que venham a ser apresentados, seja autorizada a frequência das piscinas, de Vila Velha ou de Fratel, de forma gratuita. -----

#### **6 – Transferência da 1ª tranche/2010 - CIRAE-----**

--- Foi presente ofício da Associação Pinhal Maior, com o NIF 503 426 075, com sede na Sertã, que solicita que seja pago o valor que foi acordado transferir para a Pinhal Maior no ano de 2010, que é de 10.000,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar transferir aquele valor, em duas tranches de 5.000,00€ cada uma. A transferência em causa destina-se a assegurar o funcionamento do Canil intermunicipal.-----

#### **7 – Ponte de Carapetosa sobre o Rio Ocreza-----**

---A Sra Presidente deu conhecimento da carta 65/10/DN da EDP, bem como da resposta que lhe foi dada – ofício 1529 da Câmara Municipal e da Acta da reunião efectuada na sede da Junta de Freguesia de Sarnadas, onde estiveram representadas as Câmaras Municipais de Vila Velha de Ródão e de Castelo Branco, e as Juntas de Freguesia de

Sarnadas de Ródão e de Santo André das Tojeiras -----

---A Sra. Presidente disse que depois de várias reuniões feitas com a EDP Produção, tinha-se decidido que a Vila Velha apenas interessava a ligação pela Foz do Cobrão, substituindo assim a ponte dos Bugios. -----

---Entretanto a Câmara Municipal foi confrontada com a notícia de uma nova ponte, entre as Ferrarias e a Carapetosa, tendo as Câmaras Municipais que fazer os acessos, que no caso de Vila Velha são cerca de 5 Km. Foi dito à EDP que a Câmara de Vila Velha nunca tinha manifestado interesse nessa ligação. Assim, se a EDP quiser construir a ponte, terá que suportar os custos dos acessos. -----

---A Sra. Presidente referiu que a própria Assembleia de Freguesia de Sarnadas de Ródão votou contra a construção da ponte. -----

---Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que do ponto de vista custo benefício não se justifica tal investimento, nem a Câmara de Vila Velha de Ródão tem possibilidade de realizar tal obra, pelo que a Câmara Municipal não deve assumi-la -----

## **8- Subsídios**-----

**Acta nº 2 de 2010 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios:** -----

---A Sra. Presidente apresentou a **Acta nº.2 de 2010 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios**, que aqui se dá por reproduzida e cuja cópia se arquiva, e propôs que se atribuissem os subsídios ali indicados, que são os seguintes: -- -----

**1)** um subsídio no valor de 4.500,00€ à **Associação de Estudos do Alto Tejo** para apoio às actividades desenvolvidas pela Associação e apoio ao projecto Auris Tagus; -----

**2)** – um subsidio no valor de 500,00€ ao **Grupo de Amigos de Vilas Ruivas**, para apoio às actividades anuais. -----

**3)** um subsídio no valor de 30.000,00€ à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, para apoio às actividades de protecção civil e despesas correntes da instituição. -----

**4)** – um subsidio no valor 2.500,00€ ao **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão** para apoio às actividades culturais e desportivas; -----

**5)** – um subsídio no valor de 1.500,00 € à **Junta dos Agricultores do Regadio do Açafal**, para a comparticipação da recuperação dos caminhos agrícolas nº2 e nº5;

**6)** – um subsídio no valor de 500,00€ ao **Grupo de Amigos da Foz do Cobreão**, para a apoio às despesas de manutenção, actualização e acompanhamento de visitantes da exposição “Memórias”.-----

---A vereadora Natália Ramos chamou a atenção para as verbas que se propõem para as Vilas Ruivas e para a Foz do Cobreão. Têm sido duas terras onde se tem visto algum dinamismo, e pensa que o valor de quinhentos euros é pouco. Não sabe se vão ter outros apoios mas queria chamar a atenção para o facto.-----

---O vereador José Manuel Alves lembrou que por isso mesmo são apoiados quanto aos investimentos e actividades feitas, e lembrou a comparticipação na compra da casa no que se refere a Vilas Ruivas.-----

---A Sra. Presidente disse que a Câmara Municipal não apoia convívios, nesses as pessoas pagam, a Câmara apoia investimentos e actividades consideradas válidas.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº4 do artigo 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir os subsídios propostos pela Comissão de Análise.-----

---O vereador José Manuel Alves absteve-se na votação do subsídio atribuído aos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, tendo-se ausentado da sala na altura da votação daquele subsídio.-----

---Relativamente às Festas de Verão nas várias localidades, foi presente a informação 15/2010 do Sector de Desenvolvimento e Turismo, que diz ter sido deliberado, no caso de Vale da Bezerra, Riscada, Montinho e Juncal, a Câmara Municipal assumir directamente aos grupos musicais o pagamento das despesas até 1.000,00€. Não foi considerada a localidade de Serrasqueira, que se encontra na mesma situação, sendo agora proposto que se dê o mesmo tratamento para a festa de Serrasqueira.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, também quanto à festa de Serrasqueira, fazer o pagamento ao grupo musical, directamente, até ao valor de 1.000,00€, já que não existe Comissão de Festas nem Associação legalmente constituídas que assumam a organização da festa.-----

#### **14 - Informações**-----

-A Senhora Presidente deu conhecimento:-----

**a)** do parecer recebido da ANMP acerca do acesso dos vereadores em regime de não

permanência a espaços públicos e do cartão de identificação. Disse que, nos termos que já tinham sido abordados em reunião de Câmara, o parecer é no sentido de que os cartões de identificação dos eleitos locais dão a possibilidade de os eleitos locais circularem em determinados locais públicos de acesso condicionados, não lhes dando o direito de circularem por locais privados, mesmo que seja por causa das funções de eleitos locais. Não há, portanto, qualquer alteração ao entendimento que já vinha sendo seguido na Câmara Municipal. -----

Disse ainda que, como também já tinha dito anteriormente, alguma coisa que os Srs. Vereadores queiram verificar, basta fazerem uma carta à Presidente da Câmara, que encaminhará o pedido para o serviço competente, com o conhecimento do chefe de divisão respectivo. -----

**b)** do Parecer recebido da CCDRC, relativo ao direito a ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos do qual os vereadores em regime de não permanência têm direito a senhas de presença para assistirem às sessões da Assembleia Municipal, nos termos do nº 4 do artigo 48º da Lei 169/99 de 18-9, com a redacção dada pela Lei 5-a/2002 de 11-1; Têm também direito a ajudas de custo e subsídio de transporte quando se deslocarem do seu domicílio para assistir às sessões da Assembleia Municipal, por interpretação extensiva do nº 2 do artigo 11º e artigo 12º do EEL. A Sra Presidente lembrou que há um Parecer que diz o contrário quanto às ajudas de custo e transporte para assistir às sessões da Assembleia Municipal, mas vai propor que se aceite esta interpretação. -----

---Relativamente ao subsídio de transporte, o parecer diz que a regra de transporte em serviço público ou por causa de serviço público assenta na lógica de um princípio básico de economia: se a autarquia tem meios de transporte próprios deve utilizá-los. Se não tem meios de transporte disponíveis devem ser utilizados os meios de transporte colectivo de serviço público. Refere também que a lei permite uma alternativa: a utilização de automóvel próprio ou automóvel de aluguer. -----

---Nestes termos, a Sra. presidente propôs que se seguisse a regra, pagando-se as ajudas de custo e subsídios de transporte que estão previstas na Lei, sendo o subsídio de transporte pago de acordo com o transporte público. No caso da vereadora Natália deverão ser-lhe pagos os transportes e ajudas de custo desde o início do mandato. No

caso do vereador Abel Mateus passarão a ser-lhe pagas também as deslocações em transporte público com as correspondentes ajudas de custo. -----

---A Presidente disse ainda que pediu este parecer depois da Sra. vereadora entregar o documento da Junta de Freguesia de Moscavide. Até essa data, a Sra. vereadora candidatou-se com morada de Vila Velha de Ródão, com B.I. com morada de Vila Velha de Ródão, mas dizia que tinha o seu domicílio fiscal em Moscavide. Foi-lhe dito que, uma vez que no seu BI tinha morada de Vila Velha de Ródão, tinha que trazer um documento comprovativo de residir em Moscavide. A Sra Vereadora, em 14/04/2010 entregou um documento dizendo que morava em Moscavide, e é responsável pelas declarações que apresenta. Mas até ao momento continua com morada, no B.I. em Vila Velha de Ródão. -

---Atendendo a essa situação foram solicitados os diversos pareceres, que vão ser seguidos, de acordo com a proposta que apresentou atrás. -----

---A Sra. Presidente perguntou se os vereadores queriam votar a sua proposta nesta reunião ou se queriam que viesse à próxima reunião de Câmara. -----

---A vereadora Natália Ramos disse que a Sra. Presidente está a confundir coisas distintas. Uma coisa é provar que mora em Moscavide, e tem um documento que prova que ali mora desde 1997. É a sua residência. Mas desde sempre o disse e tem muita pena que a sua palavra não tenha bastado para a Sra. Presidente. É considerada uma pessoa idónea em todo o lado menos aqui. -----

**c)** de que a hasta pública para a exploração do Bar das Piscinas de Fratel, realizada em 31/5/2010, ficou deserta, -----

**d)** dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 84.054,77 €. -----

**e)** das informação da DOHU e da SAG, dadas nos termos do nº3 do artigo 65º.da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**Intervenção da vereadora Dra. Natália Ramos:**-----

**1** - A Sra. vereadora pediu para anexar, como informação, um documento onde invoca a ilegalidade da convocatória para esta reunião, pelos motivos já invocados em reuniões anteriores. -----

---O vereador José Manuel disse que as convocatórias enviadas à vereadora, para Moscavide, nunca iriam ser entregues a tempo, porque não está lá ninguém para as receber.-----

**2** – A vereadora chamou a atenção para a situação da Sra. Helena Jorge Rodrigues Martinho invisual, que mora perto da passagem sobre a linha férrea. Perguntou se a Câmara podia ter em atenção a necessidade de haver uma rampa que complemente as escadas que vão ser feitas e que levam ao local onde era a Casa do Benfica.-----

---O Vice-Presidente Luís Pereira disse que a situação está a ser alvo de um projecto e que qualquer solução agora adoptada será provisória. Disse também que a situação da Sra Helena Jorge Rodrigues Martinho vai ser tida em conta -----

**3** – Referiu também que os passeios na zona da passagem desnivelada têm os sinais mesmo no meio do passeio, o que dificulta a passagem dos peões, especialmente no caso de pessoas com problemas como seja o da munícipe referida ou de pessoas com carrinhos de bebé. -----

**4** – Referiu ainda que, e embora a sinalética provavelmente seja da responsabilidade da Refer, o sinal que indica a Estação aponta para um local diferente daquele que leva à estação. -----

- O vereador José Manuel Alves disse que já tinham dado conta dessa situação, mas como a obra ainda não está entregue, a situação vai ser analisada e corrigida antes da entrega da obra. -----

- A Sra. presidente referiu que já tinham sido distribuídos aos Sr(s). vereadores os livre trânsito para entrarem na Feira e informou que lhes iriam ser entregues os bilhetes para os concertos.-----

-Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Plano de sinalização de trânsito para vigorar na Feira de Actividades Económicas; Acta nº.2/2010 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios; Parecer da CCDRC; Parecer da ANMP; Informação 15/2010 do Sector de Desenvolvimento e Turismo; ofício 1529 da Câmara Municipal, ofício da EDP e acta da reunião efectuada na sede da Junta de Freguesia de Sarnadas. -----

### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi Pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16:15 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por



